Relatório do Controle Interno

Exercício 2020

Apresentação

No Órgão Público, o controle interno exerce a fiscalização dos atos da administração, visando comprovar a legalidade e avaliar os resultados da gestão dos recursos públicos. Proporciona à Administração Pública, especialmente a Municipal, subsídios para assegurar o bom gerenciamento dos negócios públicos. (V. NBC T 16.8 – Controle Interno).

A gestão pública exige planejamento como estratégia e ferramenta indispensável ao uso adequado dos recursos públicos pertencentes à sociedade. Em consonância com o TCM-PA, o desenvolvimento institucional exige decisões embasadas em critérios técnicos e em conformidade ao estágio de desenvolvimento tecnológico existente e disponível na sociedade. Diante desta realidade, as decisões adotadas no ano de 2020 com vistas ao desenvolvimento e modernização das ações do TCM-PA pautaram-se em projetos de inclusão de novas tecnologias de processamento de informações, em projetos que estão sendo concebidos em parceria pelos Tribunais de Contas e seus parceiros no âmbito nacional e em projetos que buscam aprimorar e intensificar o controle social sobre os recursos públicos administrados pelos gestores municipais.

O Controle Interno em uma entidade desempenha como objetivo maior, a segurança do patrimônio, além de gerar eficiência na consecução do objetivo social, o que se manifesta como resultado e, obviamente, são ferramentas de apoio à contabilidade. A partir de um consistente sistema de controle interno, procura-se evitar desvios, perdas e desperdícios; assegurando, razoavelmente, o cumprimento de normas administrativas e legais e propiciando a identificação de erros, fraudes e seus respectivos responsáveis. A partir dessa concepção, o Controle Interno há de ser entendido como parte integrante da estrutura da Administração Pública, com o objetivo de auxiliar a gestão pública em relação ao cumprimento das metas e plano de governo.

Em atendimento ao disposto nos arts. 31 e 74 da Constituição da República que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão institucional

prevista nos arts. 94 a 96 do Regimento do TCM/PA nº 016/2013, resolução TCM/PA nº 7.739/2005 e das normas da Lei Municipal Nº 462/2005 de 08 de abril de 2005, que instituiu o Sistema de Controle Interno neste Município, e, APRESENTA, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, o Relatório de Gestão desta unidade de Controle Interno, referente ao Exercício 2020, da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará - PA.

Esta Unidade de Controle Interno desenvolveu suas atividades de forma diária, adotou uma postura integrada, buscando auxílio nas assessorias do Município, na obtenção de informações claras, visando o cumprimento dos programas e alertando para o cumprimento das metas do governo, atendendo a legislação e estimulando a obediência e o zelo às políticas adotadas pela administração, contudo, encontrou diversas dificuldades, atribuídas à insuficiência de pessoal e ausência de dados disponíveis e atualizados.

Dos Ordenadores de Despesas

Responsáveis pela gestão, mediante delegação e/ou responsabilidade por Sistemas Administrativos:

PREFEITO MUNICIPAL				
Nome	**CPF**	**Endereço**	**Fone**	**e-mail**
Arnaldo Ferreira Rocha	255.871.452-04	Estrada do Surubijú,sn	094-99223-5778	arnaldorochaprefeito@outlook.com
VICE PREFEITO MUNICIPAL				
Nome	**CPF**	**Endereço**	**Fone**	**e-mail**
Joelma Costa Pereira	889.889.532-15	Rua Gonçalves Dias, 628	094-99102-1160	Verejoelminha13@gmail.com
Fundos Municipais - Assistência Social e Direito da Criança e do Adolescente				
Nome	**CPF**	**Endereço**	**Fone**	**e-mail**
Geane Aparecida de Azevedo Rocha	691.753.142-15	Estrada do Surubijú	094-99165-8573	geaneazevedo@outlook.com
Fundo Municipal de Educação – FME e FUNDEB				
Nome	**CPF**	**Endereço**	**Fone**	**e-mail**
Rosiane Alcântara de Montreuil	294.404.832-53	Rua Tiradentes, 1120	094-99163-1369	rosemontreuil@hotmail.com
Fundo Municipal de Saúde – FMS				
Nome	**CPF**	**Endereço**	**Fone**	**e-mail**
Eilla Ramalho de Deus	774.353.892-34	Rua Nossa Srª Aparecida - 213 - centro	(094)99165-8573	eillaramalho@yahoo.com.br
Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente				
Nome	**CPF**	**Endereço**	**Fone**	**e-mail**
Marcia Aparecida Miranda de Azevedo	722.219.172-00	Rua Cesar Brasil, 305 - centro	094-99131-3465	Secma.rondon@yahoo.com.br

Obs. Informações obtidas através da SEMAD.

Da Estrutura Administrativa

O Município de Rondon do Pará, no Estado do Pará, em sua Estrutura Administrativa deriva da Lei Municipal nº 400/2001, com suas alterações.

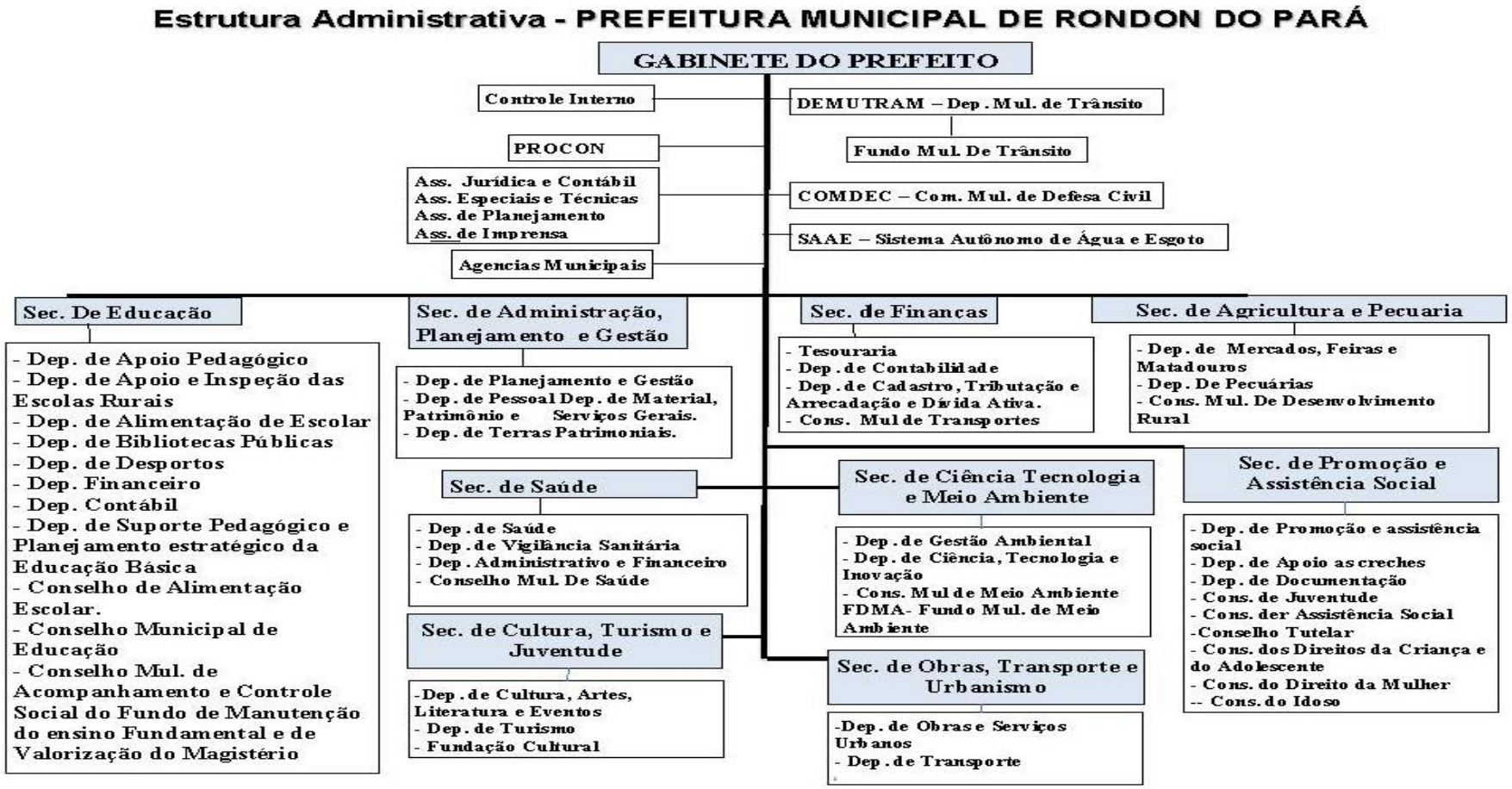

Do Quadro de Servidores

O Município encerrou o exercício 2020 perfazendo um total de **1.361** (um mil, trezentos e sessenta e um) servidores ativos, inativos aposentados e pensionistas e licenças diversas, distribuídos em: 868 efetivos (54 afastados por licenças ou motivo de saúde INSS), 110 comissionados, 404 temporários, 15 aposentados/pensionistas, 18 outros (prefeito, vice-prefeita, secretários e conselheiros).

Dos Instrumentos de Planejamento

Os instrumentos de planejamento estão todos em acordo com a legalidade, efetuados nas normas e técnicas atuais, sendo o PPA estabelecido com seus programas, ações e metas, com alcance para os exercícios de 2020 a 2021, descritos na Lei Municipal nº 749/2018 de 29 de junho de 2018, a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, com as prioridades na realização de programas, traçando as diretrizes para o orçamento do exercício financeiro de 2020, formalizados na Lei Municipal nº 769/2019 de 20 de agosto de 2019, com relação a Lei Orçamentária Anual – LOA, foi estimada a receita e fixada despesas, perfazendo um montante de **R$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais),** distribuídos entre as diversas Unidades Orçamentárias, Autarquia e o Poder Legislativo, respeitando os limites constitucionais definidos através da Lei Municipal, todas devidamente encaminhadas ao TCM, no prazo de cronograma estabelecido

Distribuição do Orçamento por fonte de receita e uso das despesas por funções, extraído de anexo do orçamento para 2020

FONTES		FUNÇÕES	
RECEITAS CORRENTES	**126.250.000,00**		
Impostos, taxas, cont. de melhor	16.900.000,00	Câmara Municipal	3.748.000,00
Contribuições	2.300.000,00	Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	3.012.000,00
Receita patrimonial	326.000,00	Administração, Plan e Gestão	8.014.500,00
Receita de Serviços	6.817.000,00	Departamento Municipal de Transito	104.000,00
Transferências Correntes	108.866.000,00	Assessoria de Imprensa	475.000,00
Outras receitas correntes	230.000,00	Sec.de Obras. Trans. e Urbanismo	23.126.000,00
Receitas de Serviços	183.000,00	Sec. de Agricultura e Pecuária	1.776.000,00
Transferências Correntes	-9.372.000,00	Sec. de Finanças	6.654.000,00
RECEITA DE CAPITAL	**35.230.000,00**	Sec. de Cultura, Juventude, Turismo e Desportos	2.847.000,00

Superavit do Orçamento Corrente	11.480.000,00	Sec. de Saúde	31.327.000,00
Operações de Crédito	100.000,00	Fundo Mun. Assist. Social-FMAS	6.542.500,00
Alienações de Bens	100.000,00	Fundo Mun. da Criança e Adolescente	535.000,00
Transferência de Capital	23.550.000,00	Fundo Munic. de Educação - FME	8.539.000,00
		Fundo Mun. Educ. Bás. FUNDEB	43.291.000,00
		Fundo Mun. de Def. Meio Ambiente	2.509.000,00
		Serv. Auton. Água e Esgoto - SAAE	6.000.000,00
		Reserva de Contingencia	1.500.000,00
TOTAL GERAL	**150.000.000,00**	**TOTAL GERAL**	**150.000.000,00**

Da Execução Orçamentária e Financeira:

No município a ferramenta de tecnologia de informação utilizada para processamento dos fatos contábeis, licitação, transferência de arquivos para portal da transparência e afins, é terceirizado, através de contrato com a empresa ASPEC, que disponibiliza um controle de fácil verificação, vem sendo constantemente adaptado aos novos sistemas solicitados para prestação de contas, junto ao TCM–PA, evidenciando que o Controle Interno, utiliza e acompanha os fatos, principalmente através dessa ferramenta.

Temos verificado constantemente a existência, atualização e adequação dos registros das Fichas de: Controle Orçamentário, Diário, Razão e Caixa, com as normas constantes da Lei nº 4.320/64 e legislação pertinente;

Verificou-se que todas as contas estão cadastradas corretamente em instituições financeiras no município.

Foi verificado também que está sendo escriturado em Demonstrativos as Disponibilidades de caixa e evidenciando os recursos vinculados daqueles não vinculados, em conformidade com o disposto no art. 50, Inciso I da LRF.

Verificou-se também o cumprimento estabelecido pela Resolução TCM, onde determina a abertura de uma conta bancária específica para movimentação de

Fundos Municipais, dos recursos próprios e provenientes de taxas, bem como efetuados as transferências fundo a fundo.

Verificamos e acompanhamos o cumprimento dos prazos para Publicação dos relatórios da Lei Complementar nº 101/00, sendo os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal, bem como lançados e averbados no sistema SICONFI, obrigação correlata.

Análise dos Textos Legais

O Controle Interno acompanhou a legalidade dos atos que geraram receitas e despesas públicas com o nascimento ou extinção de direitos e obrigações, culminando com posteriores medidas de compatibilização necessárias ao seu regular cumprimento e verificação da implantação das metas com eficiência, na tentativa de atingir os resultados propostos.

Avaliação do cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Na avaliação do cumprimento das metas com eficácia, eficiência e a efetividade constata-se:

Das Receitas e Despesas:

Receitas

A Unidade de Controle Interno acompanhou mensalmente, a devida arrecadação das receitas próprias do Município, como também a aplicação de receita vinculada recebidas de outros entes da federação, através de análise das informações contidas no sistema.

É de suma importância o acompanhamento, analise e controle das receitas de responsabilidade do município, como também as receitas recebidas de outros entes da federação, para que essa seja arrecada e aplicada conforme as regras descritas em lei.

Devido a este acompanhamento realizado pela Unidade de Controle Interno, e a correta arrecadação e contabilização das receitas municipais, não foi preciso realizar auditoria formal, pois este acompanhamento concomitante, da receita pela Unidade Controle Interno, ajuda a prevenir e corrigir possíveis erros que possam trazer prejuízo para Administração Pública.

A receita realizada no exercício 2020, conforme relatório de movimentação contábil do Sistema ASPEC, o Município obteve um total de receitas correntes arrecadadas no período, o valor de **R$ 111.467.355,50 (cento e onze milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).**

Por não ter encontrado nenhuma irregularidade na receita, não foi preciso enviar comunicado ao gestor.

RECEITAS CORRENTES	VALOR R$
IMPOSTO, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	8.317.366,15
CONTRIBUIÇÕES	2.091.615,84
RECEITA PATRIMONIAL	51.257,20
RECEITA DE SERVIÇOS	5.067.865,57
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	104.101.033,18
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.908,88
RECEITAS CORRENTES - INTRA	
RECEITA DE SERVIÇOS	1.555,24
DEDUÇÕES DA RECEITA	
DEDUÇÕES DO FUNDEB	0,00
RECEITAS CORRENTES – RETIF. - FUNDEB	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-8.167.691,32
TOTAL	**111.467.355,50**
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	8.162.319,44
RECEITAS DE CAPITAL	
ALIENAÇÕES DE BENS	84.115,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.583.362,64
DÉFICIT	11.572.684,05
TOTAL	**6.202.104,47**
RESUMO	**Valor R$**
RECEITAS CORRENTES	111.467.355,50
RECEITAS DE CAPITAL	1.667.477,64
DÉFICIT	1.742.886,97
Total	**114.877.720,11**

DEMOSTRATIVO GERAL RECEITA POR FONTE DE RECURSO (CONSOLIDADO) EXERCÍCIO 2020					
Cód.	**Fonte de Recurso**	**Vlr Bruto / R$**	**Dedução R$**	**Anulação R$**	**Valor Líquido R$**
1001	Recursos Ordinários	40.902.602,78	0,00	0,91	40.902.601,87
1111	Rec.de imp. e transf-Educ.	4.451.713,88	0,00	0,00	4.451.713,8
1112	Transf do FUNDEB 60%	16.787.950,59	4.900.614,85	9.014,44	11.878.321,3
1113	Transf do FUNDEB 40%	11.191.665,29	3.267.076,47	6.009,63	7.918.579,1
1114	Transf. FUNDEB.60% Compl. Un	7.617.836,62	0,00	691.123,81	6.926.712,8
1115	Transf. FUNDEB.40% Compl. Un	5.078.557,72	0,00	460.749,20	4.617.808,5
1120	Transf. do Salário-Educação	594.667,55	0,00	0,00	594.667,5
1121	Transf. de rec. do FNDE-PDDE	35,80	0,00	0,00	35,8
1122	Transf. de rec. do FNDE-PNAE	914.893,55	0,00	0,00	914.893,5
1123	Transf. rec. do FNDE-PNATE	178.895,26	0,00	0,00	178.895,2
1124	Outras Transf. de rec. do FNDE	223.354,36	0,00	0,00	223.354,3
1125	Transf.de Convênios-Educação	1.208.788,75	0,00	0,00	1.208.788,7
1211	Rec. de Impost. Transf-Saúde	10.033.718,75	0,00	0,00	10.033.718,7
1213	Transf. SUS de Governo	2.495.674,08	0,00	0,00	2.495.674,0
1214	Transf. SUS Bloco de Cu	14.526.365,43	0,19	350,59	14.526.014,6
1215	Transf. rec. SUS Bloco de in	574.161,87	0,00	0,00	574.161,8
1220	Transf.de Convênios à Saúde	206.381,94	0,00	0,00	206.381,9
1290	Outros Recursos Vinculados à	41.445,89	0,00	0,00	41.445,8
1311	Transf. de recursos do FMAS	1.572.294,84	0,00	0,00	1.572.294,8
1390	Outros rec. dest à Assist. Social	43.074,13	0,00	0,00	43.074,1
1510	Outros Convênios da União	150.013,72	0,00	0,00	150.013,7
1520	Outros Convênios do Estado	248.581,72	0,00	0,00	248.581,7
1580	Transf. Estado Cota-Parte ICMS	1.198.157,88	0,00	0,00	1.198.157,8
1610	CIDE	38.353,72	0,00	0,00	38.353,7
1620	Contrib. de Iluminação Pública	2.091.615,84	0,00	0,00	2.091.615,8
1930	Alienação de bem/Ativo	84.115,00	0,00	0,00	84.115,0
1940	Outras Vinculações de Transfe	14.856,27	0,00	0,00	14.856,2
TOTAL		**122.469.773,23**	**8.167.691,51**	**1.167.248,58**	**113.134.833,14**

Das Despesas

A Unidade de Controle Interno acompanhou e analisou concomitantemente as despesas do Município, o acompanhamento realizado por essa Unidade é de suma importância na correção de erros e falhas no momento em que possam ocorrer, dessa forma foi possível corrigir a maior parte das falhas operacionais no momento em que ocorreram, utilizando-se do Princípio da Auto Tutela.

Os pagamentos foram realizados mediante cheque nominal e transferências bancárias pelos seus valores líquidos autorizados pela autoridade competente e processados pela Contabilidade.

As retenções foram registradas contabilmente de forma individualizada em contas específicas e no fluxo orçamentário e extra orçamentário de acordo com sua natureza.

A despesa não foi objeto de auditório nos tramites formais, porém foi acompanhada pela Unidade de Controle Interno. Por não ter encontrado irregularidade ou inconsistência que possam causar prejuízo a Administração Pública, não foi preciso comunicar ao gestor tal fato.

Não foram verificadas despesas que tivessem autorização ilegal ou ilegítima, bem como também não foi encontrada despesas que não tenha suporte constitucional. Todas as compras realizadas pelo Município de bens e serviços estão dentro dos preços praticados pelo mercado, não foi identificado superfaturamento de despesas.

DESPESAS CORRENTES	Valor R$
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	71.323.657,03
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	170.972,21
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.810.406,82
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	8.162.319,44
TOTAL	**111.467.355,50**
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	4.034.474,39
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	7.538.209,66
TOTAL	**11.572.684,05**

RESUMO	Valor R$
DESPESAS CORRENTES	103.305.036,06
DESPESAS DE CAPITAL	11.572.684,05
TOTAL	**114.877.720,11**

DEMONSTRATIVO GERAL DESPESAS POR FUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA - CONSOLIDADO – EXERCÍCIO 2020						
Função	**Dotação Atualizada (Acumulada) R$**	**Valor empenhado (no período) R$**	**Valor liquidado (no período) R$**	**Valor pago (no período) R$**	**Inscrição não processada R$**	**Inscrição Processada R$**
Legislativa	3.748.000,00	3.678.121,68	3.678.121,68	3.678.121,68	0,00	0,00
Administração	18.015.032,62	14.000.590,43	14.000.590,43	13.461.489,90	0,00	539.100,53
Segurança Pública	110.000,00	68.589,35	68.589,35	68.589,35	0,00	0,00
Assistência Social	7.816.003,99	4.800.494,14	4.667.387,12	4.532.998,24	133.107,02	134.388,88
Saúde	38.645.755,81	28.506.195,33	28.268.949,58	27.373.417,13	237.245,75	895.532,45
Educação	53.291.452,71	43.323.960,35	43.323.960,35	38.778.026,85	0,00	4.545.933,50
Cultura	1.629.644,06	756.988,56	756.988,56	725.803,86	0,00	31.184,70
Direito a Cidadania	118.315,09	15.534,61	15.534,61	15.534,61	0,00	0,00
Urbanismo	5.132.805,38	3.182.428,86	3.182.428,86	2.957.169,46	0,00	225.259,40
Saneamento	6.637.795,01	4.839.210,89	4.839.210,89	4.774.832,19	0,00	64.378,70
Gestão ambiental	1.414.799,03	640.524,90	640.524,90	628.266,48	0,00	12.258,42
Agricultura	2.023.076,59	1.044.749,66	1.044.749,66	999.430,73	0,00	45.318,93
Industria	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	285.890,00	67.506,25	67.506,25	67.506,25	0,00	0,00
Energia	2.051.135,28	1.671.517,08	1.671.517,08	1.657.452,12	0,00	14.064,96
Transporte	551.413,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e laser	785.000,00	36.400,00	36.400,00	36.400,00	0,00	0,00
Encargos especiais	9.223.458,14	8.244.908,02	8.244.908,02	8.244.908,02	0,00	0,00
TOTAL	**151.509.577,59**	**114.877.720,11**	**114.507.367,34**	**107.999.946,87**	**370.352,77**	**6.507.420,47**

Considerações sobre a geração das informações e o recolhimento do PASEP.

O PASEP é calculado com base no valor mensal das receitas correntes arrecadadas e das transferências correntes e de capital recebidas, deduzidos os valores da contribuição já retidos nos repasses recebidos. Assim, os valores que já incidiram a retenção do PASEP na fonte devem ser excluídos da base de cálculo para que não ocorra a bitributação.

A alíquota aplicável sobre a base de cálculo para o pagamento do PIS/PASEP devido é de 1% (um por cento).

Considerando que a Legislação estabeleceu como prazo máximo para pagamento o dia 25 (ou dia útil subsequente) do mês seguinte ao fato gerador (Lei Federal nº. 11.933/09), s.m.j. A responsabilidade pelo cálculo, a geração das informações em guia própria e o seu recolhimento junto ao órgão arrecadador está a cargo da Secretaria Municipal de Finanças.

O recolhimento do **PASEP** no exercício 2020 foi apurado o valor a pagar de **R$ 1.112.449,78 (Um milhão, cento e doze mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos)** o valor de contribuição retido/repassado foi de **R$ 439.117,11 (quatrocentos e trinta e nove mil, cento e dezessete reais e onze centavos)** ficando com um restos à pagar no valor de **R$ 673.332,67 (Seiscentos e setenta e três mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos),** que foram incluídos nas renegociações de débitos do município junto a receita federal.

Dos Limites Constitucionais
Avaliação da aplicação dos gastos com Pessoal do Executivo Municipal

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL – EXECUTIVO - 2020		
Receita Corrente Líquida	111.465.800,26	
Limite Máximo (incisos I,II e III do art.20 da LRF)=	57.675.132,14	54,00%
Limite Prudencial (Parágrafo Único do art.22 da LRF)	54.791.375,53	51,30%
Limite de alerta (Inciso II do Par.1º art. 59 da LRF) =	51.907.618,93	48,60%
DESPESA TOTAL COM PESSOAL	**70.321.245,76**	**65,84%**

Do Gasto com Pessoal

Avaliação das Despesas com Pessoal do Poder Executivo seguindo as orientações e parâmetros estabelecidos pelo TCM-PA em consonância com a lei de responsabilidade fiscal, assim sendo, as informações apresentadas com dados apurados até 31 de dezembro de 2020, apontam que o Poder Executivo, despendeu de **65,84%** de sua Receita Corrente Líquida com Pessoal. Assim observamos que os resultados apresentados demonstram o não cumprimento da Lei de Responsabilidade fiscal, quanto aos limites ali estabelecidos: 54,00% (máximo), 51,30% (prudencial) e 48,60% (alerta).

Salientando que o montante das despesas com pessoal que atingiu no exercício 2020, o total de **R$ 70.321.245,76 (setenta milhões, trezentos vinte um mil, duzentos quarenta cinco Reais e setenta seis centavos),** e uma receita corrente líquida ajustada de **R$ 111.465,800,26 (Cento e onze milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, oitocentos Reais e vinte seis centavos),** observando que o número refere-se aos valores acumulados nos últimos 12 meses, estando a forma de análise de acordo com o parágrafo 2º do artigo 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Publicações, portal da transparência e acesso a informação

A Lei Complementar nº. 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal) criou para os órgãos públicos a obrigatoriedade da elaboração e publicação periódica das informações de ordem fiscal.

Essas informações estão divididas em dois relatórios denominados RREO – Relatório Resumido da Execução Orçamentária e RGF – Relatório de Gestão Fiscal.

Da transparência pública

A Lei Complementar nº. 131 de 27 de maio de 2009 trouxeram novos dispositivos à Lei Complementar nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal) determinando a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, a chamada “transparência pública”.

Acompanhamento das medidas adotadas pela administração

Através de observações frequentes, foi constatada a alimentação das informações do portal da transparência, bem como no sitio oficial do município www.rondondopara.pa.gov.br, atingindo 100% da meta determinada pelo TAG – Termos de Ajustamento de Gestão, assinado junto ao TCM conforme Resolução Administrativa Nº 17/2018/TCM-PA referente a Aderência às Leis de Transparência Pública.

No acompanhamento das ações desenvolvidas pela Administração, verificou-se que o Município disponibilizou em tempo hábil, desde 17/10/2010 mantém as informações solicitadas pela Lei Complementar nº. 131.

Quanto ao conteúdo das informações disponibilizadas, constata-se, s.m.j., que atendem aos incisos I e II acrescentados ao artigo 48 da LRF, no tocante às receitas e despesas.

Também foram acrescentadas outras informações além daquelas já existentes anteriormente, como legislações, licitações, relação e salários de servidores ativos, relação de servidores inativos e informações fiscais.

Para obtenção de informações está disponível na rede mundial de computadores o Portal da Transparência Pública do Município no site www.rondondopara.pa.gov.br.

Repasse do Legislativo.

Em consulta ao Relatório de Interferências Financeiras disponibilizada no sistema informatizado da Prefeitura, verificamos que no exercício 2020, o Município efetuou repasses a título de duodécimos regulares, no valor total de **R$ 3.680.036,57 (três milhões, seiscentos e oitenta mil, trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos)**, apuramos que os repasses foram cumpridos dentro do prazo legal, e em observância aos limites constitucionais.

Dos Restos a Pagar

Quanto aos restos a pagar de exercícios anteriores, verificou-se no balancete da despesa emitido pela contabilidade, que houve inscritos em restos a pagar processados consolidados no valor de **R$ 126.908,07 (Cento e vinte e seis mil, novecentos e oito reais e sete centavos),** processados inscritos no exercício de 2020 o montante de **R$ 6.507.420,47 (Seis milhões, quinhentos e sete mil, quatrocentos e vinte reais e quarenta e sete centavos).**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Recursos de Convênios e/ou Transferências da União e Estado

Além dos recursos constitucionalmente previstos, o Município recebeu no exercício de 2020, recursos oriundos de repasses da União e Estado para gastos em educação, cuja execução é demonstrada, de forma resumida, no seguinte quadro:

Receitas - Impostos vinculados ao Ensino	PREVISÃO ATUALIZADA R$	RECEITAS REALIZADAS R$
Receita Transf. - RECURSOS DO FNDE	**2.631.000,00**	**1.694.172,34**
Transferências do Salário Educação	1.200.000,00	594.477,88
Transferências Diretas - PDDE	10.000,00	0,00
Transferências Diretas – PNAE	1.100.000,00	914.196,80
Transferências Diretas - PNATE	210.000,00	178.734,07
Outras Transferências - FNDE	100.000,00	5.505,90
Aplicação Financeira Recursos - FNDE	11.000,00	1.257,69
Receitas de Transferência - CONVÊNIOS	**2.215.000,00**	**1.208.788,75**
Receitas de Transferência Convênios	2.200.000,00	1.203.615,06
Aplicação Financeira Recursos Convênios	15.000,00	5.173,69
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Outras Receitas p/ financiamento do Ensino	5.473.500,00	508.931,34
Total Receitas Adicionais p/ Fin. do Ensino	**10.319.500,00**	**3.411.892,43**

Receitas do FUNDEB

Receitas FUNDEB	PREVISÃO ATUALIZADA R$	RECEITA REALIZADA R$
10 – Receitas Destinadas ao FUNDEB	**9.372.000,00**	**8.167.691,32**
10.1- Cota-parte FPM destin. ao FUNDEB	5.440.000,00	4.827.462,30
10.2- Cota-parte ICMS destinado FUNDEB	3.460.000,00	2.849.671,74
10.3- Cota-parte ICMS desoner. FUNDEB	2.000,00	0,00
10.4- Cota-parte IPI destinado FUNDEB	90.000,00	71.174,45
10.5- Cota-parte ITR destinado FUNDEB	20.000,00	35.062,66

10.6- Cota-parte IPVA destinado FUNDEB	360.000,00	384.320,17
11 - Receitas Recebidas - FUNDEB	**35.015.000,00**	**31.341.422,15**
11.1-Transfer. De Recursos do FUNDEB	18.000.000,00	19.794.172,05
11.2- Complementação da União FUNDEB	17.000.000,00	11.544.521,33
11.3- Receita de Aplicação Fin. FUNDEB	15.000,00	2.728,77
Resultado Transf. Liq. FUNDEB = (11.1-10)	**8.628.000,00**	**11.626.480,73**

Aplicação dos Recursos:

Os gastos com ações e serviços públicos na área do ensino, realizados em 2020, compreendendo as despesas empenhadas nas funções 13 e 14, de acordo com o constante no balancete da Secretaria da Educação do Fundo Municipal de Educação e FUNDEB, podem ser visualizados nos seguintes quadros demonstrativos:

Despesas do FUNDEB	Dotação atualizada R$	Desp. Empenhadas R$	Desp. Liquidadas R$
13 – Pagto. dos Prof. do Magistério	**33.617.725,83**	**31.106.930,04**	**31.106.930,04**
13.1 - com Educação Infantil	4.960.512,50	4.183.057,98	4.183.057,98
13.2 - c/ Educ. Fundamental	28.657.213,33	26.923.872,06	26.923.872,06
14 – Outras Despesas	**11.209.395,72**	**7.497.856,03**	**7.497.856,03**
14.1 – Educ. Infantil	2.364.310,00	1.274.701,95	1.274.701,95
14.2 – Educ. Fundamental	8.845.085,72	6.223.154,08	6.223.154,08
Total Despesas FUNDEB	**44.827.121,55**	**38.604.786,7**	**38.604.786,07**

Apuração do Índice de Aplicação dos Recursos

Despesas com Ações Típicas - MDE	Dotação atualizada R$	Desp. Empenhadas R$	Desp. Liquidadas R$
Educação Infantil	**7.366.822,50**	**5.985.285,26**	**5.985.285,26**
Creches	0,00	0,00	0,00
Desp. Cust c/ rec. FUNDEB	0,00	0,00	0,00
Desp. Cust out. rec. imposto	0,00	0,00	0,00
Pré-escola	**7.366,822,50**	**5.985.285,26**	**5.985.285,26**
Desp. Cust c/ rec FUNDEB	7.324.822,50	5.985.285,26	5.985.285,26
Desp. Cust out. rec. imposto	42.000,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	**38.431.489,05**	**34.382.632,82**	**34.382.632,82**
Despesas custeadas c/ rec. do FUNDEB	37.502.299,05	34.382.632,82	34.382.632,82
Despesas custeadas c/ outros recursos impostos	929.190,00	0,00	0,00
Ensino médio	40.000,00	0,00	0,00
Ensino superior	143.000,00	0,00	0,00
Ens Prof não Integ Ens Reg.	0,00	0,00	0,00
Outras	2.190.688,72	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS MDE	**48.172.000,27**	**40.367.918,08**	**40.367.918,08**

Quanto aos limites estabelecidos para a aplicação em Educação, constatou-se que os gastos com recursos próprios obedeceram aos limites legais, de avaliação da aplicação em educação – Constituição Federal Conforme os números apresentados nos Demonstrativos das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, a despesa com "educação" realizada pelo Município atingiu na data base de 31/12/2020 o percentual de **26,24%** sobre os recursos arrecadados de impostos e transferências de impostos, portanto, acima do mínimo de **25%** estabelecido constitucionalmente.

Deduções consideradas para fins do Limite Constitucional

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL R$
Resultado líquido das Transferência FUNDEB	11.626.480,73
Despesas custeadas com a complementação FUNDEB	15.497.789,56
Restos a Pagar Insc. Exerc.s/ Disp. Fin.de Rec. Imp V. En	0,00
Desp. Cust. "superávit" finan Exerc. Anter. Out. rec. Imp.	0,00
Total das deduções p/ fins do limite Constitucional	**27.124.270,29**
Total das despesas p/ fins do limite	**13.243.647,79**
Total Receita de Impostos no exercício	53.575.441,08
Total geral das despesas com Educação	44.553.770,66
Mínimo com Ensino 25%	**26,24%**

Despesa com Profissionais do Magistério

Com base nas informações do terceiro quadrimestre a Unidade de Controle Interno, ao identificar a elevação da meta de pessoal, apresentou ao Prefeito Municipal, Sr. Arnaldo Ferreira Rocha, as informações da Execução Orçamentária com ênfase para o índice de pessoal, onde, orientou e recomendou a redução da meta até o fechamento do Exercício 2020, conforme determina o art. 169 da Constituição Federal.

GASTOS COM FUNDEB – MAGISTÉRIO	Valores R$
Receitas recebidas do FUNDEB	31.341.422,15
Pagamento dos Profissionais do magistério	31.106.930,04
Total das despesas do FUNDEB p/ fins de limites	38.604.786,07

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Verificamos que o Poder Executivo constituiu o Fundo de Saúde, conforme a Lei Municipal nº 624/2010, cujos recursos são fiscalizados pelo Conselho Municipal de Saúde, em atendimento ao disposto no § 3o do art. 77 do Ato das Disposições

Constitucionais Transitórias - ADCT.

Da Execução Orçamentária e Financeira

A Lei Orçamentária anual estimou a receita proveniente de arrecadação de Impostos, Transferências e Dívida Ativa Tributária, para o Fundo Municipal de saúde.

Receitas para apuração da aplicação em ações e serviços públicos de saúde	PREVISÃO ATUALIZADA R$	RECEITAS REALIZADAS R$
RECEITAS DE IMPOSTOS LIQUIDOS (I)	**15.220.000,00**	**7.464.455,14**
Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU	4.600.000,00	557.033,45
Imposto Sobre Transm. de Bens Inter vivos – ITBI	1.000.000,00	687.929,39
Imposto Sobre Serv. de qualquer Natureza – ISS	5.500.000,00	1.526.738,57
Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.200.000,00	4.095.532,40
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Impostos	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros da Dív. Ativa	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSF. CONST. E LEGAIS (II)	**46.860.000,00**	**40.838.455,92**
Cota-Parte FPM	27.200.000,00	24.137.312,76
Cota-Parte ITR	100.000,00	175.313,98
Cota-Parte IPVA	1.800.000,00	1.921.599,67
Cota-Parte ICMS	17.300.000,00	14.248.357,82
Cota-Parte IPI-Exportação	450.000,00	355.871,69
Compens. Financ. Prov. de Imp. e Transf. Const.	10.000,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.000,00	0,00
Outras	0,00	0,00
TOTAL	**62.080.000,00**	**48.302.911,06**

Recursos de Convênios e/ou Transferências da União e Estado

Além dos recursos constitucionalmente previstos, o Município recebeu, no exercício de 2020, recursos oriundos de repasses da União e Estado para gastos em saúde, cuja execução é demonstrada, de forma resumida, no seguinte quadro:

RECEITAS ADICIONAIS FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO ATUALIZADA R$	RECEITAS REALIZADAS R$
TRANSF. RECURSOS SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	**13.250.000,00**	**17.591.291,36**
Proveniente da União	11.250.000,00	15.095.617,28
Proveniente do Estado	2.000.000,00	2.495.674,08
Proveniente De Outros Municípios	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	3.422.500,00	349.472,51
Transf. Voluntárias	**0,00**	**0,00**
Receitas de Oper. Créd. Vinc. à Saúde	**0,00**	**0,00**
Outras receitas p/ financiamento da saúde	0,00	43.855,42
TOTAL REC. ADICIONAIS FIN. SAÚDE	**16.672.500,00**	**17.940.763,87**

Despesas com Saúde:

Os gastos com ações e serviços públicos na área da saúde, realizados pelo Município no exercício financeiro de 2020, compreendendo as despesas empenhadas e liquidadas, de acordo com o constante no balancete do Fundo Municipal de Saúde podem ser visualizados no seguinte quadro demonstrativo:

Despesas com saúde (por grupo de natureza de despesas)	Dotação Atualizada R$	Desp. Empenhadas R$	Desp. Liquidadas R$
Despesas correntes	**37.368.272,44**	**27.898.107,66**	**27.742.474,89**
Pessoal e Encargos Sociais	20.112.811,06	15.911.438,82	15.758.257,47
Outras Despesas Correntes	17.253.461,38	11.986.228,70	11.983.777,28
Despesas de Capital	**1.519.688,37**	**729.459,70**	**647.846,72**
Investimentos	1.499.688,37	713.628,29	632.015,31
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	20.000,00	15.831,41	15.831,41
TOTAL DAS DESPESAS C/ SAÚDE	**38.887.960,81**	**28.627.567,36**	**28.390.321,61**

Aplicação dos Recursos

Analisados os gastos percentual de aplicações em ações e serviços públicos na área da saúde (ASPS), constatamos que o Município despendeu, efetivamente, no exercício financeiro de 2020, o valor referente a diferença entre o valor executado e o limite mínimo constitucional foi R**$ 10.807.546,14 (Dez milhões, oitocentos e sete mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos),** o qual representa **22,37%** das receitas tributárias, atendendo o artigo 77 do ADCT, conforme se demonstra a seguir:

FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Dos Instrumentos de Planejamento

Os instrumentos de planejamento estão todos em acordo com a legalidade, efetuados nas normas e técnicas atuais, sendo o PPA estabelecido com seus programas, ações e metas, com alcance para os exercícios de 2018 a 2021, e prevaleceu para a unidade orçamentária do Fundo Municipal de Meio Ambiente - **FMDMA** o valor de: **R$ 2.509.000,00 (dois milhões, quinhentos e nove mil reais).**

Das Despesas

No **FDMA –** Fundo Municipal de Meio Ambiente, no transcorrer do exercício financeiro de 2020, realizou um montante de despesas orçamentárias empenhadas no valor total de **R$ 572.644,90 (Quinhentos e setenta dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos)**, valor liquidado efetivamente processado no valor de **R$ 572.644,90 (Quinhentos e setenta e dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos),** o valor efetivamente pago foi de **R$ 560.386,48 (Quinhentos e sessenta mil, trezentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos).**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E
FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Os Fundos Municipais em epígrafe, estão devidamente estabelecidos em lei, definidos na forma estrutural, com vínculo de participação a título de financiamento para as ações derivadas com o Estado e a União, com blocos e eixos que visam combater a situação de riscos e vulnerabilidade.

Dos Instrumentos de Planejamento

Os instrumentos de planejamento estão todos em acordo com a legalidade, efetuados nas normas e técnicas atuais, sendo o PPA estabelecido com seus programas, ações e metas, com alcance para os exercícios de 2018 a 2021, e prevaleceu para a unidade orçamentária do Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social o valor de **R$ 6.542.500,00 (seis milhões, quinhentos e quarenta e dois mil reais)** e para o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente o montante de **R$ 535.000,00 (quinhentos e trinta e cinco mil reais).**

Das Despesas – FMAS

O Fundo Municipal FMAS, no transcorrer do Exercício Financeiro de 2020, realizou um montante de despesas orçamentárias empenhadas no valor total de **R$ 4.384.609,33 (Quatro milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e nove**

reais e trinta e três centavos), valor liquidado de **R$ 4.251.502,31 (Quatro milhões, duzentos e cinquenta e um mil, quinhentos e dois reais e trinta e um centavos)**, com valor efetivamente pago de **R$ 4.139.766,60 (Quatro milhões, cento e trinta e nove mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).**

Das Despesas – FMDCA

No Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, realizou um montante de despesas orçamentárias empenhadas no valor total de **R$ 415.884,81 (Quatrocentos e quinze mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos),** valor liquidado efetivamente processado no valor de **R$ 415.884,81 (Quatrocentos e quinze mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos),** e com valor efetivamente pago de **R$ 393.231,64 (Trezentos e noventa e três mil, duzentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos).**

SAAE – SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Para entendimento do gasto com pessoal, esclarecemos que no SAAE, tem um quadro de funcionário de 40 (quarenta), sendo: 13 (treze) efetivos, sendo que 02 (dois) exercem cargos em Comissão, 04 cedidos pela Prefeitura Municipal de Rondon do Pará com Ônus para o SAAE e 21 (vinte e um) contratados, nas mais diversas áreas de atuação, verifica-se que o número de servidores contratados é superior aos efetivos, um flagrante descumprimento aos preceitos legais, fazendo-se necessário a realização de concurso público ou seletivo, esta Coordenadoria de Controle Interno já solicitou informação a Presidente referente a situação dos servidores contratados, até o momento não houve resposta.

O Sistema de Abastecimento de Água no Município é gestão plena da autarquia, contêm **15 unidades de abastecimento**, poços profundos, com sistemas de bombas em adutoras, com faixa de **12.802** ligações existentes, sendo que **ativas 9.312** ligações e **inativas 3.490** ligações, 136 ligações com hidrômetro, à cobrança segue normas da Lei Municipal nº 22/84 de 05 de dezembro de 1984, com defasagem de correção.

Com relação a Receita desta Autarquia SAAE, no transcorrer do exercício Financeiro de 2020, verificamos o montante de:

Demonstrativo da Receita

Receitas Correntes	VALOR R$
Receitas Patrimonial	1.874,10
Receitas de Serviços	5.066.310,33
Receitas Correntes - intra	
Receita de Serviços	1.555,24
TOTAL	**5.069.739,67**

Com relação à despesa, na autarquia municipal SAAE, no transcorrer do exercício Financeiro de 2020, foi realizado um montante de despesas orçamentárias empenhadas no valor total de **R$ 5.023.159,86 (cinco milhões, vinte e três mil, cento e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos),** valor liquidado efetivamente processado no valor de **R$ 5.023.159,86 (cinco milhões, vinte três mil, cento e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos),** com valor efetivamente pago de **R$ 4.958.781,16 (quatro milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, setecentos e oitenta e um reais e dezesseis centavos), restos a pagar** desses compreendendo:

Dos Restos a Pagar

Quanto aos restos a pagar, verificou-se o seguinte: o balancete da despesa emitido pela contabilidade, revela que houve inscritos em restos a pagar processados e inscritos no exercício no montante de **R$ 107.904,15 (cento e sete mil, novecentos e quatro reais e quinze centavos)**.

Das Licitações e Contratos

A Unidade de Controle Interno acompanhou os processos licitatórios, analisando os documentos e acompanhando os pregões realizados no município, não foram identificadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que restrinjam a competição dos certames, não houve sobre preço nos processos

licitatórios, estando todos dentro do valor estimado pela administração através da realização de orçamentos.

Estes Processos buscaram atender as necessidades das diversas Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, estando estes respaldados na Lei Orçamentária Vigente atentando as suas respectivas Dotações Orçamentárias.

No exercício 2020 os procedimentos licitatórios foram processados no portal dos jurisdicionado do TCM, com os devidos pareceres.

PARECER DO CONTROLE INTERNO

O Controle Interno acompanhou a legalidade dos atos que geraram receitas e despesas públicas com o nascimento ou extinção de direitos e obrigações, culminando com posteriores medidas de compatibilização necessárias ao seu regular cumprimento e verificação da implantação das metas com eficiência, na tentativa de atingir os resultados propostos.

No município a ferramenta de tecnologia de informação utilizada para processamento dos fatos contábeis, licitação, transferência de arquivos para portal da transparência e afins, é terceirizado, através de contrato com a empresa ASPEC, que disponibiliza um controle de fácil verificação, vem sendo constantemente adaptado aos novos sistemas solicitados para prestação de contas, junto ao TCM – PA, evidenciando que o Controle Interno, utiliza e acompanha os fatos, principalmente através dessa ferramenta, então;

Temos verificado constantemente a existência, atualização e adequação dos registros das Fichas de: - Controle Orçamentário, Diário, Razão e Caixa, com as normas constantes da Lei nº 4.320/64 e legislação pertinente;

Verificou-se que todas as contas estão cadastradas corretamente em instituições financeiras no município.

Foi verificado também que está sendo escriturado em Demonstrativos as Disponibilidades de caixa e evidenciando os recursos vinculados daqueles não vinculados, em conformidade com o disposto no art. 50, Inciso I da LRF;

Verificou-se também o cumprimento estabelecido pela Resolução TCM, onde determina a abertura de uma conta bancária específica para movimentação de Fundos Municipais, dos recursos próprios e provenientes de taxas, bem como efetuados as transferências fundo a fundo;

Verificamos e acompanhamos o cumprimento dos prazos para Publicação dos relatórios da Lei Complementar nº 101/00, sendo os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal, bem como lançados e averbados no sistema SICONFI, obrigação correlata:

Das Receitas e Despesas

A receita realizada no exercício 2020, conforme relatório de movimentação, o Município obteve um total de receitas correntes arrecadadas no período, o valor líquido de **R$ 111.467.355,50 (cento e onze milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).**

Despesa com pessoal

A despesa total com pessoal no exercício 2020, por parte do executivo, não cumpriu os limites de gasto com pessoal, o Sistema de Controle Interno notificou a gestão para avaliação e tomada de decisão para sanar e promover o enquadramento do limite de gastos com pessoal.

Salientando que o montante das despesas com pessoal atingiu **65,84%** que representa o total de **R$ 70.321.245,76 (setenta milhões, trezentos vinte um mil, duzentos quarenta cinco Reais e setenta seis centavos**, e uma receita corrente líquida de **R$ 111.465,800,26 (Cento e onze milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, oitocentos Reais e vinte seis centavos)**, observando que o número refere-se aos

valores acumulados nos últimos 12 meses, estando a forma de análise de acordo com o parágrafo 2º do artigo 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo que a previsão de limite máximo de gasto com pessoal é de **54,00%**, o limite prudencial é de **51,30%**, o Limite de alerta é de **48,60%,** sendo atribuído ao executivo um percentual de gasto, acima do limite constitucional de gasto com pessoal.

A Unidade de Controle Interno, reforçou as recomendações da redução do índice de pessoal, contudo, considerando os resultados obtidos das medidas adotadas pela administração municipal, constatou-se que as ações não foram suficientes para alcançar as metas necessárias ao cumprimento dos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Avaliação da aplicação no Desenvolvimento do Ensino, nos termos dos dispositivos constitucionais.

Os gastos com a Manutenção e o Desenvolvimento do Ensino foram de **26,24%,** sendo assim superiores a 25% da base de cálculo, atendendo o disposto no Art. 212 da Constituição.

O Município atuou prioritariamente no ensino fundamental e no ensino infantil inclusive, mas não deixou de incentivar e atuar no ensino médio e superior, conforme visto na relação do censo escolar, por estarem atendidas plenamente as necessidades de sua área de atuação e aplicados os recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal.

Avaliação da aplicação dos recursos nas ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos dispositivos constitucionais.

A Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, definiu o limite a ser aplicado nas ações e serviços públicos de saúde que deverão ser equivalentes a, no mínimo, 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos e transferências.

Consideramos nos dados extraídos dos demonstrativos contábeis do Município, os gastos com as ações e serviços públicos na área da saúde (ASPS), foram de **22,37%** das receitas tributárias, compreendidas as transferências constitucionais, ficando acima do percentual mínimo a ser aplicado nas ações e serviços públicos de saúde é 15% atendendo o artigo 77 do A D C T.

No Exercício de 2020, o Município aplicou, nas ações e serviços públicos de saúde, com recursos próprios, índice superior, atendendo desta forma a Emenda Constitucional nº 29/00.

As prestações de contas foram efetuadas e encaminhadas através do relatório de gestão ao Ministério da saúde, referente às verbas repassadas diretamente pelos Fundos Nacional e Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde e aos convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, para a execução de programas e projetos específicos.

Repasses ao legislativo.

Os repasses efetuados ao Poder Legislativo obedeceram aos Dispositivos Constitucionais. Portanto o Poder Executivo cumpriu o limite constitucional de acordo com a proporção fixada.

Em consulta ao Relatório de Interferências Financeiras disponibilizada no sistema informatizado da Prefeitura, verificamos que no exercício 2020, o Município efetuou repasses a título de duodécimos regulares, no valor total de **R$ 3.680.036,57 (três milhões, seiscentos e oitenta mil, trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos).**

Das Licitações

No acompanhamento dos processos licitatórios e execução de contratos, foram constantes as recomendações quanto às observações das modalidades, dos fornecimentos, dos prazos e as notificações a fornecedores, em observância e obediência a legislação que disciplina as licitações e os contratos administrativos.

Foram realizadas recomendações objetivando adoção de medidas para o envio tempestivo de Processos Licitatórios ao Controle Interno, bem como a inserção no portal dos jurisdicionado do TCM, com os devidos pareceres.

Dos Contratos

A Unidade de Controle Interno analisou a legalidade e consistência dos contratos e seus aditivos, a princípio não foi encontrado qualquer irregularidade ou inconsistência, não foi realizada auditoria interna para maior analise dos contratos.

Cada Secretaria Municipal possui seu fiscal de contrato, ficando a cargo do Secretário Municipal, da respectiva Secretaria, a designação do servidor com a atribuição de fiscalizar e acompanha a execução do contrato.

A execução dos contratos foi devidamente acompanhada e fiscalizada por representante do Município.

Toda prorrogação dos contratos ocorreram em conformidade com o art. 57 da Lei 8.666/93. Como regra geral, a prorrogação (renovação) dos contratos de serviços contínuos estava previstos no edital e contrato.

Todas as alterações contratuais foram efetuadas de acordo com o disposto no art. 65 da Lei n° 8.666/93. Como regra geral, as alterações do valor do contrato não foram superiores a 25% do valor atualizado do contrato. As concessões de reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos foram realizadas conforme as regras da Lei 8.666/93 e, subsidiariamente, as do edital.

Bens Móveis e Imóveis

O patrimônio do Município não foi objeto de auditoria verificada pela Unidade de Controle Interno.

Teoricamente há compatibilidade entre os registros contábeis e a existência física dos bens permanentes, vale salientar a não verificação “in loco” de todos os bens permanentes.

Não é de conhecimento desta Unidade de Controle Interno a alienação de bens sem licitação neste período.

O Município não tem as informações atualizadas sobre o acervo patrimonial, adquirido nos exercícios anteriores, fazendo-se necessário um levantamento patrimonial com respectivos registros de avaliação e tombamento, sendo gradualmente lançados no sistema integrado com a contabilidade, para sincronização com as informações contábeis, visando dessa forma cumprir as exigências legais.

Em resumo, os dados relacionados ao controle de patrimônio mostraram-se insuficientes e inadequados para uma boa e regular gestão patrimonial.

Conclusão

O Sistema de Controle Interno realiza no município, um trabalho voltado para o controle preventivo e concomitante, procurando identificar falhas e erros antes que ocorra ou no momento em que venham a ocorrer. Valendo-se do Princípio da Auto Tutela, no qual a Administração por meio deste princípio, corrige possíveis erros que possam causar prejuízo a ela.

Todos os procedimentos adotados por esta Unidade de Controle Interno, foram no sentido de orientação sobre as normas e maneiras adequadas à realização do serviço público e posterior verificação, sobre a forma como estavam sendo desenvolvidos os trabalhos.

De toda verificação realizada pelo Controle Interno foram emitidas recomendações enviados aos gestores e às unidades administrativas, visando sanar as deficiências detectadas, e assim, ao evidenciar as fragilidades, procurou antes de

qualquer medida administrativa, alertar o gestor e ordenadores de despesas, sobre a necessidade de adotar ações corretivas, principalmente no que se refere ao gasto com pessoal e compras sem licitação.

Isto posto, tendo em vista o trabalho de acompanhamento aplicado e conduzido por esta Coordenadoria de Controle Interno, sobre os atos de gestão no exercício financeiro de 2020, em atendimento às determinações legais e regulamentares, encontrando-se o Processo em condição de ser submetido ao Controle Externo na figura do Tribunal de Contas do Estado do Pará, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração.

RESSALVA: O Balanço Orçamentário foi encaminhado para esta Controladoria Intempestivamente no dia 25/04/2021, estando dessa forma em desconformidade com a PORTARIA Nº 0243/2021/GP/TCMPA

A opinião supra não elide, nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Rondon do Pará, 27 de abril de 2021.

AIDAN DA SILVA SANTOS:25152173204

Assinado de forma digital por AIDAN DA SILVA SANTOS:25152173204
Dados: 2021.04.27 09:06:59 -03'00'